Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

REQUERIMENTO Nº_____

Nos últimos dias tenho sido procurado por diversos motoristas da Secretaria de Educação “SEDUC”, referente ao não recebimento do benefício de exercício da função gratificada a motoristas de carros de pequeno e grande porte, tipificado na lei Complementar n° 836 de 11 de dezembro de 2019.

A presente Lei que entrou em vigor com efeitos retroativos a partir de 1° de novembro de 2019, dispõe que os motoristas das Secretarias do município fazem jus à tal benefício, no entanto segundo informações que chegaram a este vereador algumas Secretarias ainda não garantem o pagamento da gratificação aos seus motoristas.

Desta forma, diante do exposto é que **REQUEIRO** à mesa ouvido o douto plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, seja enviada cópia desta propositura a senhora Prefeita **Municipal Eng. RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** para que responda os seguintes questionamentos:

1. Todas as Secretarias do município são contempladas com essa gratificação aos seus motoristas?

2. Caso positivo, todos os motoristas das Secretarias contempladas recebem a gratificação?

3. Caso negativo, qual a taxa de motoristas que não contemplam a gratificação e qual o prazo para que 100% dos motoristas sejam beneficiados?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de fevereiro de 2023.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA

(Marcio Alemão)

Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
EFNVG4ZJ CRAWZHBK D7M7VZ6Q N5ZPNR4Q

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.